



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0232/2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removida a partir do dia 18 de novembro de 2022, a Senhora **ANA PAULA NUNES FERNANDES**, servidora efetiva, no cargo de Professor de Educação Física, lotada na **Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Ensino Fundamental (002), Lotação: 2025 – Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Ensino Fundamental (002), Lotação: 2036 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04